

GT Política de Gestão

COMUNICADO

O GT “Política de Gestão”, instituído pela Portaria nº 1.245, de 10/11/2011, comunica à comunidade acadêmica os resultados parciais apontados para debate e avaliação no que se refere à estrutura do Conselho Superior:

1 – Constituição de Comitês Regionais

O GT sugere a constituição de Comitês Regionais, constituídos por representantes dos seguintes *campi*:

- Comitê Regional 1: Aracruz, Colatina, Linhares, Nova Venécia e São Mateus.
- Comitê Regional 2: Cachoeiro do Itapemirim, Guarapari, Ibatiba, Piúma e Venda Nova do Imigrante.
- Comitê Regional 3: Cariacica, Serra, Vila Velha e Vitória.
- Comitê Regional 4: Alegre, Itapina e Santa Teresa.

2 – Eleição de Representantes da Comunidade Acadêmica ao Conselho Superior

O GT propõe que haja a seguinte representação dos Comitês Regionais por segmento (docentes, discentes e técnicos administrativos em educação):

- Comitê Regional 1 – 1 representante
- Comitê Regional 2 – 1 representante
- Comitê Regional 3 – 2 representantes
- Comitê Regional 4 – 1 representante

3 – Quanto à forma de acesso dos representantes dos diversos segmentos ao Conselho Superior, o GT encaminha para discussão na comunidade acadêmica as seguintes possibilidades:

- I. **Eleições Diretas dentro das regiões:** Todos de uma determinada região votam nos candidatos daquela região; o mais votado é o titular e o segundo colocado é suplente - com exceção da Região 3, em que os dois mais votados serão os titulares e os dois seguintes, suplentes. Titulares e suplentes não poderão ser do mesmo *campus* e deverá haver rotatividade na representação junto ao Conselho Superior, ou seja, o representante eleito para um mandato torna inelegível outro candidato do mesmo *campus* para o mandato seguinte. É permitida apenas uma recondução consecutiva para o candidato eleito.
- II. **Eleições Mistas** - Os representantes dos *campi* no Comitê Regional são eleitos diretamente e, no Comitê, escolhem entre eles o(s) representante(s) da região no Conselho Superior, bem como seu(s) suplente(s). É permitida apenas uma recondução consecutiva para o candidato eleito.
- III. **Eleições diretas em dois turnos** - No 1º turno, são eleitos os representantes dos *campi* no Comitê Regional. Estes são, automaticamente, candidatos em um 2º turno em que todos os eleitores da região votam. O mais votado é o titular e o segundo mais votado é o suplente - com exceção da Região 3, em que os dois mais votados serão os titulares e os dois seguintes, suplentes. Titulares e suplentes não poderão ser do mesmo *campus* e deverá haver rotatividade na representação junto ao Conselho Superior, ou seja, o representante eleito para um mandato torna inelegível outro candidato do mesmo *campus* para o mandato seguinte. É permitida apenas uma recondução consecutiva para o candidato eleito.

4 – Quanto à atuação dos Conselheiros eleitos e ao funcionamento dos Comitês Regionais, o Grupo de Trabalho está estruturando uma proposta a ser apresentada à comunidade para discussão e contribuições.

Representantes do GT “Política de Gestão”